

# Projeto Educativo

## Conteúdo

I. Fundamentos.....	1
II. A Comunidade Educativa .....	1
III. A Razão: primeiro âmbito da Proposta Educativa.....	3
IV. A Experiência: Método Educativo, Pedagógico e Didático .....	4
V. A Relação: terreno da Proposta Educativa .....	4
VI. Missão .....	5
VII. A Liberdade: fim último do Esforço Educativo.....	5
VIII. Estratégia .....	6
IX. Divulgação e relação interna do Projeto Educativo .....	6
Decreto Legislativo Regional n.º 11/2013/A - Ensino individual e doméstico.....	7

## I. Fundamentos

1. O Colégio de S. Francisco nasce de uma experiência de amizade entre adultos convictos de que a hipótese de significado da vida que encontraram no cristianismo é verdadeira, valendo, por isso, a pena passá-la às gerações dos seus filhos, para que possa ser verificada por eles e por eles desenvolvida.
2. Esta hipótese de significado, assente na certeza da dignidade infinita de cada pessoa e no reconhecimento de toda a realidade como dada ao Homem para a sua realização pessoal e comunitária, contém em si um ímpeto de positividade construtiva que no âmbito pedagógico e didático é especialmente rico e deve ser trabalhado.
3. No Colégio de S. Francisco a comunidade educativa tenta viver esta hipótese, de maneira a verificá-la continuamente e a poder propô-la criativamente à liberdade dos alunos que são chamados a verificar essa hipótese com lealdade.
4. A ação do colégio S. Francisco alicerça-se na convicção de que a escola tem uma influência marcante na educação e no desempenho académico dos seus alunos, o que implica não só uma atitude humana e profissional dos adultos em todos os aspetos que a enformam enquanto organização, mas também uma gestão cuidada dos recursos, a adoção de uma estrutura organizativa funcional e a adoção de processos de trabalho adequados aos objetivos da escola.

## II. A Comunidade Educativa

1. O Colégio de S. Francisco é constituído por todos os adultos fundadores, diretores, professores, trabalhadores não docentes e pais e por todos os alunos que a ele estão vinculados: a sua comunidade educativa.

2. Uma vez que a identidade do Colégio decorre da sua proposta educativa, todos os adultos são co-responsáveis pela sua vivacidade, efetividade, entrega e necessidade, salvaguardada a variedade de níveis de empenho pessoal que o alargamento da comunidade educativa necessariamente acarreta.

3. Todos os adultos empenhados no Colégio de S. Francisco são considerados educadores. A cada adulto cabe a responsabilidade de viver em tensão com o ideal cristão, de maneira a que a liberdade de todos os alunos possa ser desafiada, alimentada e fortalecida. Aquilo que os alunos vêem nos adultos deve permitir a cada um deles crescer de acordo com a sua verdadeira estatura humana e comunitária.

4. A cada aluno cabe a responsabilidade de corresponder à proposta dos adultos com abertura, respeito e lealdade, segundo o estado de desenvolvimento de cada um, e assim se lançar nas inúmeras descobertas ao seu dispor com a confiança de quem se sabe acompanhado. Cabe igualmente a cada aluno habituar-se a aceitar os próprios limites como ocasião de aprendizagem, aprendendo a corrigi-los com simplicidade.

5. No terceiro ciclo, as aquisições dos ciclos anteriores devem permanecer como a estrutura segura que permite a cada personalidade desenvolver-se, sendo cada aluno chamado a alargar o seu estudo pessoal, cumprindo as suas responsabilidades académicas com autonomia e prontidão. Os ímpetus vivazes desta fase devem pôr à prova e fortalecer aquelas aquisições, tornando-as cada vez mais ricas e pessoais. As convulsões próprias da idade não devem pôr em causa o diálogo real e aberto com os educadores, que permanecem como recurso e desafio ao aprofundamento dos primeiros passos de uma posição verdadeiramente crítica, isto é, de investigação sobre a verdade de cada proposta, numa atitude dialogante com todos.

6. No ensino secundário, a atitude de abertura confiante deve corresponder à maturação da capacidade de captação inteligente de conhecimentos e da capacidade de, tornando-os seus, cada aluno ensaiar já os primeiros contributos pessoais nos âmbitos disciplinares e culturais em que é desafiado. A crítica que cada aluno é chamado a fazer nesta fase deve traduzir uma efetiva sensibilidade às propostas feitas pelos educadores — ao contrário de um fechamento mais ou menos instintivo — sensibilidade essa que leve a uma séria investigação sobre cada assunto, tendente a possibilitar um compromisso e uma construção pessoal sólida.

7. Entre todos os membros da comunidade educativa deve cultivar-se uma estima e um respeito exemplares, de maneira a que cada pessoa se sinta ajudada na resposta às suas dificuldades, encorajada no seu trabalho e acompanhada no seu desenvolvimento pessoal. A paciência, o sentido de humor, o apreço mútuo, a confiança recíproca, a compreensão, a exigência e a alegria devem ser uma tentativa renovada em cada dia por todos.

8. Entre a direção e professores do Colégio de S. Francisco e os pais dos alunos matriculados desenvolve-se uma relação de aliança educativa, traduzida numa comunicação frequente — através de encontros gerais ou particulares — e numa procura perseverante de sintonia quanto às propostas educativas escolar e familiar, necessariamente diversas, mas complementares. Esta aliança não traduz necessariamente uma concordância exaustiva sobre todos os pontos da relação, mas compromete os interlocutores num diálogo verdadeiro que possibilite o respeito e a adesão às tentativas da família e da escola de  $\neg$  exercerem as suas respetivas responsabilidades educativas. Procura-se evitar posições de antagonismo e desconfiança de parte a parte que prejudicam o testemunho da maturidade junto dos alunos e filhos e impedem um serviço atento à sua pessoa por parte dos adultos.

9. A comunidade educativa de S. Francisco quer ser uma comunidade aberta e participante nos âmbitos local, regional, nacional e internacional, cumprindo as suas responsabilidades cívicas e trabalhando para o bem comum, no diálogo aberto com todos.

10. Na comunidade educativa de S. Francisco é bem-vinda a diversidade das contribuições de cada membro, enriquecidas pela variedade de temperamentos, tradições, conhecimentos, competências e circunstâncias de vida que cada um traz consigo e desenvolve.

11. A diversidade na admissão de alunos candidatos com uma experiência de vida díspar, quer pelas suas dificuldades (económicas, sociais, pessoais ou físicas), quer por terem vivido experiências particulares, por exemplo em outros países, constitui igualmente um esforço de integração necessário, por parte do Colégio, nos âmbitos relacionais, curricular, didático e financeiro.

12. É diante de uma tal variedade que cada aluno encontra estímulos suficientes para o seu crescimento. Esta variedade e a sintonia de todos os seus membros em relação aos fundamentos do Colégio fortalecem a sua estrutura comunitária em todos os seus circuitos orgânicos. Os alunos são assim chamados a participarem ativamente na condução do Colégio em vários âmbitos de encontro, nomeadamente nas Assembleias a levar a cabo.

### III. A Razão: primeiro âmbito da Proposta Educativa

1. Entende-se a razão como a capacidade inata que cada pessoa possui para conhecer a realidade em todos os seus fatores, desde as suas manifestações mais capilares até ao seu significado último.

2. O Colégio de S. Francisco pretende ser uma comunidade educativa em que os adultos dão testemunho de um constante trabalho da sua razão com vista a conhecerem melhor toda a realidade e o seu sentido, dedicando-se, ao mesmo tempo, seriamente, ao desenvolvimento dos seus conhecimentos na área específica que são chamados a ensinar.

Pretende-se desenvolver no Colégio um ambiente de aquisição de conhecimentos que permita a cada aluno penetrar e apoderar-se cada vez mais da realidade, dando-se conta da incrível correspondência existente entre as capacidades cognitivas humanas e o real. Entende-se por capacidades cognitivas o conjunto de competências variadas de que a razão dispõe para, diante de qualquer dado do real, material ou não, o compreender em todas as suas dimensões, mesmo que com esforço e gradualmente.

3. Cada professor é chamado a trabalhar com afinco na tentativa de transmitir a cada um dos seus alunos conhecimentos efetivos que passem a ser real património deles próprios, de maneira a serem por eles usados e desenvolvidos. Para tal, os professores devem dar testemunho do seu próprio conhecimento, aprofundado, das matérias e exigir de si próprios e de cada aluno o exercício da razão, segundo a variedade de métodos adequados aos vários objetos de conhecimento. Esta atitude brota naturalmente de uma humildade essencial, que leva a espantar-se diante do real e a desejar sempre conhecer, amando a verdade mais do que a ideia que se tem dela.

4. Os alunos devem sair do Colégio preparados para enfrentar a vida académica e profissional, porque capazes de perguntar sobre tudo e de se dedicarem humildemente e com afinco a investigar tudo, servindo-se do universo máximo de conhecimentos sobre todas as áreas.

## IV. A Experiência: Método Educativo, Pedagógico e Didático

1. No Colégio de S. Francisco a intenção educativa é lançar os alunos na experiência, favorecendo o encontro de cada pessoa com a realidade na sua máxima diversidade, relacionando-a com o que já conhece e comparando-a com as exigências mais essenciais do coração: o desejo de felicidade, de justiça, de verdade e de beleza. Só esta imersão no real pode favorecer o fervilhar ativo da razão de cada aluno, levando-o à evidência da identificação, na realidade, daquilo que ela tem de correspondente àqueles desejos. A essa identificação chama-se juízo. O juízo é verdadeiro conhecimento porque permite compreender a realidade e estabelecer com ela uma relação adequada ao que se é. No Colégio de S. Francisco quer lançar-se Processo do Colégio de São Francisco em Angra do Heroísmo os alunos na experiência, favorecendo encontro de cada pessoa com a realidade na sua máxima diversidade, sempre que possível diretamente, e, quando tal seja impossível, através dos meios indiretos mais fiéis à realidade que dão a conhecer, Só esta imersão no real pode favorecer o fervilhar ativo da razão de cada aluno.

2. Ao conjunto desta imersão no real, seguida de um juízo pessoal sobre o que se encontra, chama-se experiência. É este o método que se quer seguir para educar os alunos do Colégio de S. Francisco, quer se trate do âmbito geral da escola, quer do da relação na comunidade educativa, quer do das estratégias didáticas.

3. Fazer experiência é um trabalho fundamentalmente pessoal. Não há ninguém nem nenhuma regra que garanta que um aluno faz verdadeiramente experiência de uma coisa. O mero embate no real não garante que se adquire experiência porque a capacidade de juízo, embora própria da natureza humana, está normalmente entorpecida ou distorcida. Por vezes a pessoa é incapaz de um verdadeiro juízo porque está presa da pressão da opinião dominante, ou dos seus instintos e emoções. Por outro lado, ninguém pode substituir a própria pessoa no ajuizar das suas experiências. A partir da adolescência, a imitação ou a rejeição instintiva dos juízos feitos por outros são posições insuficientes, que não respondem à necessidade que cada um tem de ser ele ou ela própria. Cabe ao educador, antes de mais, testemunhar a sua própria experiência de aprendizagem, com a máxima limpidez: tentando romper a couraça de indiferença e rejeição que se amontoa na consciência e no coração e favorecer um confronto simples entre aquilo que acontece e o âmagos das suas exigências humanas originais. Na companhia aos mais novos, o educador deve encorajar e desafiar o aluno enquanto este faz, por sua vez, a sua tentativa. O educador não pode ter qualquer pretensão quanto ao juízo que o aluno faz. Este é o risco de educar.

## V. A Relação: terreno da Proposta Educativa

1. Cada pessoa deseja antes de mais ser amada, deseja que o seu destino seja querido e estimado gratuitamente. Os educadores do Colégio de S. Francisco são, pois, responsáveis por urna estima que abraça a pessoa de cada um dos seus alunos sem limites. Cada professor deve, assim, tentar ir ao encontro de cada aluno, atendendo à sua pessoa tal como ela se apresenta ainda antes de se empenhar em favorecer uma mudança que lhe permita crescer verdadeiramente, superando as dificuldades no seu desenvolvimento pleno. A comunidade educativa deve estar disponível para acompanhar os alunos de todas as formas ao seu alcance, manifestando-lhes o amor pelo humano que está na raiz de qualquer vocação pela educação. A responsabilidade e a estima do educador pelo aluno deve respeitar a iniciativa deste último.

## VI. Missão

1. O colégio S. Francisco tem uma missão de excelência, devendo orientar-se pela vontade de ser, ao mesmo tempo, excelente, pelo reconhecimento dos outros, e voltado para a excelência, como referência de serviço ao próximo.
2. Será excelente se for considerado pelo meio como melhor que os seus congêneres e se desenvolver nos seus educadores e educandos a mesma convicção, acompanhada da ambição de continuar a melhorar; sê-lo-á ainda se, para além de estar em interação permanente com o meio envolvente que serve, for também eficaz e eficiente na prossecução dos fins para que foi criado.
3. Será um colégio voltado para a excelência se for capaz de alargar e aprofundar o curriculum de modo a integrar o valor e a experiência da excelência, bem como se prosseguir uma prática educativa focada em desenvolver a compreensão da liberdade e da responsabilidade – resultante da sua capacidade de pensar a ação e realizar o pensamento - que cada ser humano tem para consigo mesmo e para com os outros.
4. Alargará o curriculum acrescentando-lhe atividades que lhe dêem uma dimensão interessante e criativa e que procurem desenvolver nos alunos capacidades de ordem superior: saber ouvir, pesquisar e encontrar informação necessária a um fim ou tarefa, ser capaz de se distanciar dos seus próprios saberes, saber analisar, sintetizar, concluir, comunicar com facilidade e eficácia, argumentar, negociar, cooperar...
5. Aprofundará o curriculum se tiver em permanência a consciência de que o ato educativo tem uma dimensão relacional e afetiva e que atitudes e valores são transmitidos principalmente por testemunho e que os adultos não transmitem apenas o que dizem, mas sobretudo o que são.

## VII. A Liberdade: fim último do Esforço Educativo

1. Através do uso da razão, do envolvimento da experiência e do exercício da amizade, o que se pretende em última análise no Colégio de S. Francisco é contribuir para a liberdade de todos os seus membros. liberdade é capacidade de adesão ao ser, ao bem, à justiça, à beleza. E esta capacidade pessoal que fundamentalmente se quer ajudar a crescer no Colégio, segundo o caminho sagrado que a personalidade e as circunstâncias de cada pessoa implicarem.
2. O primeiro passo para que a liberdade dos alunos exista em plenitude reside na consciência da sua dignidade infinita e da sua pertença. A liberdade consiste, assim, na realização da própria vida. Os alunos devem poder identificar nos educadores a força, a consistência e a alegria que nasce duma liberdade madura. A evidência desta posição desperta na consciência de quem está a crescer um desejo de verificar na própria vida uma posição semelhante. Assim, os alunos começam o seu próprio caminho pessoal acompanhados pelos passos seguros dos mais velhos, que os encorajam e estimulam.
3. A proposta educativa tem que ser, por sua vez, adequada ao coração do homem. Cada pessoa deve perceber, no Colégio de S. Francisco, não uma imposição coerciva de um sistema de regras ou de pretensões de formatação, mas uma proposta razoável e adequada ao seu desenvolvimento e realização. Os alunos não podem ser exasperados por exigências fúteis e desproporcionadas, ao mesmo tempo que não devem ser abandonados à sua instintividade. As regras disciplinares são mínimas, indispensáveis e claras. A ênfase está na aventura da maturação e do conhecimento.
4. A proposta educativa deve comportar o ponto de fuga da procura de significado da vida, de maneira a ser autenticamente humana e não submeter os alunos e os

professores à tirania dos resultados acadêmicos estritos ou do sucesso ordeiro e disciplinador. Aquele ponto de fuga é o que proporciona a cada pessoa a experiência da liberdade, como busca e descoberta incessante do eu. Deve, por isso, permear todos os âmbitos do ambiente escolar, desde os aspetos informais às estratégias didáticas e aos conteúdos curriculares. Desta forma, pode propor-se convictamente aquilo que em cada momento se julga mais adequado, sem pretensão de que seja a única e perfeita possibilidade.

5. O próprio ritmo comunitário favorece a liberdade pessoal. Os sacrifícios pedidos a cada um para que possa pertencer a uma comunidade — tais como a pontualidade, a assiduidade e uma certa organização curricular — são ocasião de crescimento. Os educadores devem vigiar cada aluno para que o ritmo de todos seja verdadeiramente respeitador das necessidades de cada um. Fazendo experiência da pertença a uma realidade maior, cada aluno cresce também na consciência que tem de si, do mundo e da vida.

## VIII. Estratégia

Na perseguição da a sua missão deverá o Colégio seguir uma estratégia de excelência concretizada num Plano curricular próprio e numa microcultura organizacional forte, cujos traços orientadores serão delineados no Regulamento Interno, que orientará a vida do Colégio e com o qual se vise aprofundar, entre outros, os seguintes valores:

- expectativas elevadas;
- proximidade;
- confiança e respeito;
- inclinação para a ação;
- autonomia e espírito de corpo;
- disciplina;
- transparência e prestação de contas do trabalho realizado.

## IX. Divulgação e relação interna do Projeto Educativo

1. O Projeto Educativo é divulgado e trabalhado no âmbito da formação anual dos educadores, e apresentado aos Pais nos encontros de início de ano, de maneira a ser cada vez mais um instrumento de renovação contínua da vida escolar, por todos assumido e ao serviço de todos.

2. Todos os membros da comunidade educativa devem confrontar-se com o seu conteúdo e dialogar entre si sobre as respetivas implicações pedagógico-didáticas.

## Decreto Legislativo Regional n.º 11/2013/A - Ensino individual e doméstico

### Artigo 111.º

#### Ensino individual e doméstico

1- O disposto no presente diploma aplica-se, com as necessárias adaptações, ao ensino individual e doméstico.

2- A autorização para frequência do ensino individual e doméstico está dependente da verificação das seguintes condições:

- a) Obrigatoriedade de matrícula dos alunos sujeitos à escolaridade obrigatória na escola que, na sua área de residência, ministre o respetivo ciclo e nível de ensino;
- b) A frequência do ensino doméstico pode ser autorizada para os níveis de ensino que compõem a escolaridade obrigatória, no sistema de ensino regular;
- c) A família que pretende ministrar o ensino doméstico deve deter características de estabilidade e nível cultural compatíveis com os objetivos educativos fixados para os diferentes níveis de ensino regular, a avaliar pelo serviço de ilha de ação social;
- d) O encarregado de educação de um aluno que frequente o ensino básico em regime de ensino doméstico, deve ser detentor de formação equivalente ao ensino secundário, devidamente certificada;
- e) O encarregado de educação de um aluno que frequente o ensino secundário em regime de ensino doméstico deve ser detentor de formação de nível superior;
- f) O encarregado de educação de um aluno inscrito no ensino doméstico está obrigado a aceitar o acompanhamento e avaliação periódicos, a realizar semestralmente em cada ano letivo, pelo estabelecimento de ensino onde se encontra inscrito;
- g) No termo de cada ciclo de escolaridade, o aluno que frequente o ensino doméstico está obrigado à realização de exames como autoproposto, nos termos legais e regulamentares fixados para tal.

3- A matrícula e frequência do ensino doméstico obedecem às seguintes condições:

- a) O encarregado de educação submete, ao presidente do órgão executivo da unidade orgânica onde pretende matricular o seu educando, requerimento fundamentado para a frequência na modalidade de ensino doméstico, com base no determinado no presente Estatuto, ao qual podem ser anexados outros elementos considerados pertinentes;
- b) O requerimento referido na alínea anterior carece de parecer do presidente do órgão executivo que, para o efeito, tem em consideração a avaliação do serviço de ilha de ação social, referido na alínea c) do n.º 2 do presente artigo;
- c) Após o parecer favorável do presidente do órgão executivo, é celebrado um protocolo de cooperação entre as partes que define, entre outros aspetos:
  - i) Os intervenientes e o objeto do acordo;
  - ii) A forma de execução;
  - iii) As obrigações das partes, incluindo o acompanhamento em matéria de avaliação, para além do previsto na alínea f) do n.º 2 do presente artigo;
  - iv) As formas de atuação em caso de incumprimento, deliberado ou fortuito.

d) O órgão executivo deve colaborar com o encarregado de educação providenciando e disponibilizando os elementos relevantes para o sucesso educativo dos alunos, nomeadamente competências essenciais de ano e de ciclo, programas, conteúdos, planificação e objetivos e deve manter devidamente atualizado o processo individual do aluno.

4- Verificadas as condições estabelecidas pelo número anterior, a autorização para frequência do ensino doméstico é concedida pelo diretor regional competente em matéria de educação